Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 164/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/03/2025 a 14/04/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 164 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Constitui COMISSÃO DE RECEBIMENTO, PERÍCIA E ACEITAÇÃO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento, perícia e aceitação do município de Inhumas/GO.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos servidores públicos, assim dispostos:

Secretaria Municipal de Gestão

Kleber Raiza Ribeiro – matrícula 70152 – Presidente
Jean Vicente da Silva- matrícula 66088 – suplente

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paulo Sérgio Munhoz – matrícula 70301 – representante
Dimas de Morais Jardim Neto – matrícula 70198 - suplente

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 164/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/03/2025 a 14/04/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria do Socorro Paranhos Alves – matrícula 70193– representante
Elizabeth Albino – matrícula 70123- suplente

Secretaria Municipal de Educação

Sirlei Gontijo Teixeira Silva– matrícula 116 – representante
Clezia Clara Barbosa de Rezende – matrícula 70166 – suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Juliano da Silva Souza - matrícula 832 – Vice-Presidente
Antonio Gilberto Carvalhais- matrícula 70139 - suplente

Art. 3º - A Competência desta Comissão está descrita no Decreto nº 014 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão